



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2020, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** por seus representantes legais, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 49, inciso III, e o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II e Anexo III da Lei Complementar nº 52 de 23 de fevereiro de 2020:

- I- 14 (catorze) cargos **ASSESSOR DAS COMISSÕES I – CC-E3**
- II- 28 (vinte e oito) cargos **ASSESSOR DAS COMISSÕES II – CC-E4**
- III- 14 (catorze) cargos **ASSESSOR DAS COMISSÕES III – CC-E5**
- IV- 01 (um) cargo **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO – CC-E3**
- V- 01 (um) cargo **COORDENADOR DE OUVIDORIA – CC-E3**

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de março de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito

/Projeto de lei complementar nº 01/2026, da Mesa Diretora.